



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 683/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para Secretaria de Comunicação, solicita o imediato cumprimento da Lei Municipal 7.469/23 cujo prazo para vigência já se iniciou sem a devida implantação da transparência nas despesas com publicidade institucional.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o prazo para vigência da Lei Municipal 7.469/23 já se iniciou, sem a devida disponibilização da transparência nas despesas com publicidade institucional, esta indicação solicita o cumprimento imediato da norma.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MARÇO DE 2024

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB**